

Cargo: S15 - FISCAL TRIBUTÁRIO

Disciplina: Conhecimentos Específicos-Conhecimentos na Área de Formação

Questão	Gabarito por extenso	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
42- T / 54 - V / 43- W	1-2-3	<p>Considerando os argumentos apresentados E O ERRO MATERIAL AO REGISTRAR A LETRA "D" NO LUGAR DE "A" . Conforme a definição a seguir de acordo com o Artigo 312 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940.</p> <p>1. Peculato Apropriação: (artigo 312, caput, 1ª parte CP); Art. 312 - Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo (...)</p> <p>2. Peculato desvio: (artigo, 312, caput, 2ª parte CP) (...) ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio:</p> <p>3. Peculato furto: (artigo 312, § 1º CP) § 1º - Aplica-se a mesma pena, se o funcionário público, embora não tendo a posse do dinheiro, valor ou bem, o subtrai, ou concorre para que seja subtraído, em proveito próprio ou alheio, valendo-se de facilidade que lhe proporciona a qualidade de funcionário.</p> <p>A banca resolve DEFERIR O RECURSO E ALTERAR O GABARITO DE "D" PARA "A"</p>	DEFERIDO	ALTERADA PARA LETRA " A "
48 - T / 43 - V / 36 - W	Uma previsão, em regra anual, das despesas e a realizar pelo estado e dos processos de as cobrir, incorporando a autorização	<p>No Brasil, o orçamento reveste-se de diversas formalidades legais. Sua existência está prevista constitucionalmente, materializada anualmente numa lei específica que "estima a receita e fixa despesa" para um determinado exercício.</p> <p>Por causa dessa característica, as despesas só poderão ser realizadas se forem previstas ou incorporadas ao orçamento e também a regulamentação do PPA prevista no art. 165 da Constituição foi inicialmente contemplada no artigo 3º da Lei Complementar 101/2000 ou simplesmente Lei de Responsabilidade Fiscal.</p> <p>Infelizmente, o artigo foi vetado, mas a sua elaboração continua obrigatória. Ele é peça fundamental da Gestão e a partir da vigência da LRF a criação de despesa que não esteja contemplada no PPA, será considerada não autorizada e lesiva ao patrimônio</p>	INDEFERIDO	-

Respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva

	<p>concedida à administração para realizar despesas e cobrir com receitas e limitando os poderes financeiros da administração em cada ano.</p>	<p>público (art. 15, combinado com os Arts. 16, II e 17, § 4º). O PPA deverá ser elaborado no primeiro ano de governo e encaminhado até 31 de agosto, contemplando as ações governamentais, desdobradas em programas e metas.</p> <p>Com a adoção deste plano, tornou-se obrigatório o Governo planejar todas as suas ações e também seu orçamento de modo a não ferir as diretrizes nele contidas, somente devendo efetuar investimentos em programas estratégicos previstos na redação do PPA para o período vigente. Conforme a Constituição, também é sugerido que a iniciativa privada volte suas ações de desenvolvimento para as áreas abordadas pelo plano vigente.</p> <p>A BANCA RESOLVE INDEFERIR O RECURSO.</p> <p>http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/orcamentopublico.htm</p>		
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--